

第 191/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第46/2021號行政法規《中藥藥事活動及中成藥註冊法施行細則》第六十五條第二款（一）項（8）分項及第七十四條第二款（三）項的規定，作出本批示。

一、如屬在橫琴製造的中成藥，其註冊或續期申請無須附同原產國或地區，又或來源國或地區主管當局發出的中成藥註冊或銷售證明書。

二、本批示自二零二二年一月一日起生效。

二零二一年十二月三日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 191/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da subalínea (8) da alínea 1) do n.º 2 do artigo 65.º e da alínea 3) do n.º 2 do artigo 74.º do Regulamento Administrativo n.º 46/2021 (Regulamentação da Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses), o Chefe do Executivo manda:

1. No caso de medicamento tradicional chinês fabricado em Hengqin, não é necessário anexar ao seu pedido de registo ou de renovação o certificado de registo ou de venda do medicamento tradicional chinês emitido pela autoridade competente do país ou região de origem ou do país ou região de procedência.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022.

3 de Dezembro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

保安司司長辦公室**第 142/2021 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規第四條及第182/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准經第20/2021號行政法規修改及重新公佈的第5/2009號行政法規《警察總局組織與運作》第二十條第三款所指載於本批示附件的附設人員，而該附件為本批示的組成部分。

二、廢止第123/2020號保安司司長批示。

三、本批示於公佈翌日生效。

二零二一年十一月二十六日

保安司司長 黃少澤

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 142/2021**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021 e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 182/2019, o Secretário para a Segurança manda:

1. É aprovado o contingente adicional do pessoal a que se refere o n.º 3 do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2009 (Organização e funcionamento dos Serviços de Polícia Unitários), com as alterações introduzidas e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2021, constante do Anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Secretário para a Segurança n.º 123/2020.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Novembro de 2021.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

附件

經第20/2021號行政法規修改及重新公佈的第5/2009號行政法規第二十條第三款所指之附設人員

職務名稱	職位數目
治安警察局人員	
警務總長/副警務總長/警司/副警司/高級警長/警長	20

ANEXO

Contingente adicional a que se refere o artigo 20.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 5/2009, com as alterações introduzidas e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2021

Designação funcional	N.º de lugares
Pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública	
Intendente/ Subintendente/ Comissário/ Sub-comissário/ Chefe superior/ Chefe	20